



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 10.134/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.270.601,59 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e um reais, e cinquenta e nove centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0005.2.031		Manut. Atividades da Ensino Fundamental		
3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1044	70.601,59
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>70.601,59</b>
15.01.20.122.0011.2.052		Manut. Atividades Admin. Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	558	Equipamentos e Material Permanente	1016	300.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>300.000,00</b>
08.03.13.392.0019.2.036		Manut. Atividades Cultura, Lazer e Juventude		
3.3.90.39	411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	400.000,00
12.02.15.452.0010.2.071		Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública		
3.3.90.39	503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	500.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>900.000,00</b>
		<b>Total Geral de Suplementações</b>		<b>1.270.601,59</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1044	ETI - Escola em tempo integral	70.601,59
1016	Emendas individuais - Transferências Especiais	300.000,00
0000	Recursos Livres	900.000,00
	<b>Total de Superávit</b>	<b>1.270.601,59</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital  
MENDES:63453 por JOSE ROBERTO  
665953 MENDES:63453665953  
Dados: 2026.04.10  
16:49:06 -03'00'

José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

